



do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

ATIBAIA

1ª Vara Cível

EDITAL de que trata o parágrafo 2º do art. 7º da Lei n.º 11.101/2005, com o prazo de 10 (dez) dias para impugnação contra a relação de credores nos termos do art. 8º da Lei n.º

11.101/05, expedido nos autos da Falência de FERON ENGENHARIA LTDA, PROCESSO Nº 0009938-26.2010.8.26.0048.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Atibaia, Estado de São Paulo, Dr(a).

Adriana da Silva Frias Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que foi apresentada pela Administradora Judicial R4C ADMNISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., a relação de credores a que alude o art. 7º, § 2º da Lei n.º 11.101/05, podendo o Comitê, qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, apresentarem impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, tudo nos termos do artigo 8º da Lei 11.101/05, ficando os mesmos cientificados que terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, pelo prazo de 10 (dez) dias, mediante prévio agendamento, no endereço do Administrador Judicial, situado na Rua Oriente, 55, Sala 407, telefone (019) 3291-0909, Campinas, Estado de São Paulo, e-mail feron@r4cempresarial.com.br. FAZ SABER, que a relação de credores desta Administradora Judicial com as respectivas análises administrativas se encontra reproduzidas no sítio eletrônico por meio do ?link?https://r4cempresarial.com.br/wp-content/uploads/2023/05/Relacao-de-Credores_A.J-Art.-7o-%C2%A7-2o-JulgamentosAdministrativos.pdf, para ciência de todos os interessados, na forma da Lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE INARA IRENE HEIN, REQUERIDO POR NANCY MELISA HEIN DOS SANTOS - PROCESSO Nº 1001091-61.2023.8.26.0048. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Atibaia, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana da Silva Frias Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 21/06/2023, foi decretada a INTERDIÇÃO de INARA IRENE HEIN, CPF 165.xxx.xxx-14, mediante relatórios médicos de fls. 21/23 e 53/54, a requerida é portadora de Doença de Alzheimer, com comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância e auxílio de terceiros para exercer suas atividades cotidianas, vez que está acamada. Declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Nancy Melisa Hein dos Santos. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Atibaia, aos 22 de junho de 2023.

1ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1004432-66.2021.8.26.0048 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Atibaia, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana da Silva Frias Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, THEREZINHA LUNARDELLI DOS SANTOS, CARMEM SALAFIA, CARMEM SALAFIA, MARISA PATROCÍNIO DOS SANTOS, JOÃO CARLOS DOS SANTOS, SANDRA MARIA PATROCÍNIO, TETSUO OZAWA OZAWA, JOSÉ CARLOS PATROCÍNIO, JANUÁRIA DE OLIVEIRA PATROCÍNIO, MARILENE PATROCÍNIO ANANIAS, JUAN CARLO CARVALHO PIRES PATROCÍNIO, JÉSSICA XAVIER PATROCÍNIO, EDUARDA CRISTINA DE LIMA PATROCÍNIO, RAPHAELA FERNANDA DE LIMA PATROCÍNIO, LUANA GASPARG PATROCÍNIO KUSANO, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Marcos Vinicius Bachi Valois ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando [imóvel situado no perímetro urbano da Cidade e Comarca de Atibaia/SP; que mede linearmente 7,00 (metros) de frente; 7,00 (metros), nos fundos; por 30,00 (trinta) metros da frente aos fundos, de ambos os lados, fazendo frente para a Rua José Bonifácio, nº 198 e confrontando pelo lado direito de quem olha a Rua, com o imóvel da Rua Jose Bonifácio, nº 192/194 (Matricula 15.469); do lado esquerdo, com o imóvel da Rua Jose Bonifácio, n. 204 (matricula 202), e nos fundos, com o imóvel da Rua Adolfo André nº 185 (matricula 41.388), o referido imóvel teve escritura lavrada nas notas do Registro Civil e Tabelionato da Cidade de Monte Verde, Estado de Minas Gerais, registrado sob nº 13 na matrícula 2.193 no registro de imóveis desta Comarca de Atibaia, imóvel encontra-se devidamente cadastrado na Prefeitura Local sob nº 02.251.012.00.0002882, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedem-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Atibaia, aos 26 de junho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0005145-92.2020.8.26.0048. A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Atibaia, Estado de São Paulo, Dra. Adriana da Silva Frias Pereira, na forma da Lei, FAZ SABER a(o) KATE BARSAN, Brasileira, RG 30.xxx.xxx.0, CPF 173.xxx.xxx-25, com endereço à Rua Benedito xxx Mendes, xx, Jardim Alvinópolis, CEP 12943-440, Atibaia - SP e NEIDE DOMINGUEZ MORI, Brasileira, Casada, Aposentada, RG 3.xxx.xxx-8, CPF 022.xxx.xxx-30, com endereço à Rua Benedito xxx Mendes, xx, Jardim Alvinópolis, CEP 12943-440, Atibaia - SP, que lhes foi proposta a ação INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA COM PEDIDO LIMINAR movida por Joana Aparecida de Moraes pleiteando o pagamento da dívida no valor de R\$ 4.432,14 (quatro mil e quatrocentos e trinta e dois reais e quatorze centavos), correspondente aos danos materiais, morais e a condenação ao pagamento do valor de 65% (sessenta e cinco por cento) do aparelho celular da Autora que não foi devolvido quando entregue para reparo, nos termos da sentença prolatada nos autos do processo nº 1007968-27.2017.8.26.0048, e executados no Cumprimento de Sentença, processo nº 0003792-51.2019.8.26.0048, acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento. Encontrando-se as rés em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL para os atos e termos da ação proposta e para que no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação,